

## Lei Ordinária nº 2140/2019

Dispõe sobre a doação de imóvel à Empresa E.Irschlinger Indústria de Comércio - ME, do Sr.

Enio Irschlinger e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Publicada em 05 de junho de 2019

### Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa E,Irschlinger Indústria de Comércio – ME, do Sr. Enio Irschlinger, 03 (três) lotes de terreno urbano Lotes 03 e 04 da Quadra 02 e Lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Polo Industrial de Camapuã-MS, matriculados sob o nº 22.349, 22.350 e 22.363 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

#### Art. 2°.

A doação tem por finalidade a edificação de uma empresa para implantação de uma indústria de tratamento de madeira, com capacidade de produção inicial de 800 m³ de produto por mês e a possibilidade de gerar 08 empregos diretos, conforme a demanda de mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

## Art. 3°.

Caso o donatário não proceda à edificação e instalação da Empresa no imóvel descrito no artigo  $1^{\circ}$  desta lei, sofrerá as penalidades e sanções previstas na Lei  $n^{\circ}$  2.121/2018 e no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  4.505/2019.

## Art. 4º.

O Poder Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

#### Art. 5°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original, Camapuã - MS, 05 de junho de 2019.

# DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã